



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

Folha nº	250
Proc. nº	
	Rub

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Seção de Educação Especial



**Memorando nº 1109/2024**

Ubatuba, 06 de agosto de 2024

**De: S.M.E. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Para: S.M.A. - COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS**

**A/C: LUIZ**

**ASSUNTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2022**

Prezados,

Considerando a proximidade do fim do presente termo, e a relevância da manutenção da parceria com a entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que têm oferecido atendimento adequado a 23 alunos com necessidades especiais;

Considerando o aumento da demanda por atendimento especializado dos alunos da rede, de mais 15 indicados pela seção de educação especial da Secretaria Municipal de Educação, além dos 23 alunos já atendidos pela entidade;

Considerando a cláusula sétima, em seu item 7.2, que estabelece vinculação do reajuste da parceria ao valor anual por aluno estabelecido na portaria interministerial do Fundeb em vigor, sendo esta a nº 5 de 8 de Maio de 2024, estabelecendo o valor de R\$ 8.248,30 por aluno de educação especial (modalidade em que a entidade tem atendido) ao ano, resultando no valor de R\$ 313.435,40 ao ano para custear de 38 crianças;

Considerando a intenção de readequação da parceria nos próximos meses;

Vimos pelo presente solicitar aditamento de (6) (seis) meses do termo nº 87/2022, no valor de R\$156.717,70, ficha 291.

At.te,

*Marcelo B. Carlucci*  
Marcelo Bozzini Carlucci

Chefe de Seção da Educação Especial

